



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

INDICAÇÃO: 06/2023 – 30 de março de 2023.

Senhor Presidente e Membros desta Egrégia Câmara

Tenho a honra de submeter à apreciação desta respeitada Câmara de Vereadores mais uma Indicação ao Projeto de Lei que tem por objetivo o combate à dengue, Zika e Chikungunya através do incentivo ao cultivo de mudas da planta “*Citronela*” (*Cymbopogon Winterianus*) e das sementes da “*Crotolária*” (*Crotalaria Juncea*), inclusive continuar com as ações de visitas e mutirões de combate nas residências, comércios e demais áreas públicas, estendendo as escolas públicas e privadas, por meio de campanhas educativas, conscientizando sobre a nova forma de combater a dengue através do controle biológico.

A Citronela é bastante conhecida pelos efeitos repelentes, principalmente contra mosquito e borrachudos.

Ademais, a ação de apenas uma planta pode atingir uma área de até 50m² (cinquenta metros quadrados), além de ser reconhecida e utilizada em muitos lugares do mundo como repelente ecológico de moscas, mosquitos e pernilongos transmissores da febre amarela, malária e dengue.

Por sua vez, a Crotolária atrai as libélulas, que são predadoras naturais do *Aedes Aegypti*, o que pode contribuir para a diminuição da proliferação do presente mosquito.

Importante salientar que as referidas plantas não causam danos à saúde por serem um repelente ecológico e não existem registros de ocorrências de reações alérgicas.

Salientando que, o uso desses métodos não dispensa os cuidados de cada morador em seu ambiente doméstico e do Governo com os espaços públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Inclusive, para incentivar a população a colaborar, este vereador propõe a concessão de desconto de 5% no Imposto Predial e Territorial (IPTU) do ano subsequente na área de circunscrição de um quarteirão em que se registre a ausência de focos e probabilidade eminente de proliferação de dengue durante as cinco inspeções anuais.

Por fim, considerando o interesse público, a relevância da presente proposição e os custos reduzidos, requer a apreciação da presente Indicação do Projeto de Lei, nos termos em que se apresenta, renovando-lhe meus votos de elevado apreço e consideração.


GEORGE PEREIRA MALHEIROS TOLENTINO

Vereador